



ID: CB13E07CCFD24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ID: AFDA72F0CB24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI.
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/PMSP/PI.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 - 1549

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.00176/2024

CONTRATO N 014/2022

Contratante: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratada LAILSON MIRANDA ARAÚJO, CPF: 056.***.***-54.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONFORNE A CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022.

DATA: 13/05/2024.

Assinam:
Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES.
Pela Contratada: LAILSON MIRANDA ARAÚJO.Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE – Piauí

ID: 8D4A84E008AE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 51/2024

Marcos Parente-PI, 16 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que consta nos autos 001.0000145/2024;

Considerando o que dispõe do art. 98, §2º, da Lei 8.112/90, aplicando-se o referido dispositivo legal de maneira proporcional e razoável e em respeito ao bem jurídico tutelado – a saúde, e, em respeito à dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, de 40 para 20h a carga horária do servidor efetivo ocupante do cargo de **cirurgião dentista** ocupado por **JOEDISON ALVES RPDRIGUES**, em virtude de RECOMENDAÇÃO MÉDICA e do que consta nos autos 001.0000145/2024, em conformidade com o art. 98, §2º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Deverá o servidor interessado comprovar, pelo menos anualmente, a continuidade dos requisitos para a concessão do pleito.

Art. 3º - A presente Portaria retroage a 01.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 16 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 - 1549

ID: 5AF47B3C01484

TERMO DE RETIFICAÇÃO - APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024/PMSP/PI.
Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2024 – PMSP/PI
Processo Administrativo Nº. 001.0000773/2024/PMSP/PI.

ONDE SE LER:

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), que será pago até o dia 17 de maio de 2024, e o valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil), que será pago no dia 30 de maio de 2024, que será pago pela Ação: 09.01.13.392.0010.2002 – Encargos Com Festejos e Aniversário da Cidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios – contrapartida, e o saldo do contrato, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, até o dia 20 de junho de 2024, que será pago pela Ação: 09.01.13.392.0010.2002 – Encargos Com Festejos e Aniversário da Cidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fontes: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 706 - Transferência Especial da União, com base em preços praticados no mercado.

PASSA- SE A LER:

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), que será pago até o dia 17 de maio de 2024, e o valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil), que será pago no dia 30 de maio de 2024, que será pago pela Ação: 09.01.13.392.0010.2002 – Encargos Com Festejos e Aniversário da Cidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios – contrapartida, e o saldo do contrato, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, até o dia 20 de junho de 2024, que será pago pela Ação: 09.01.13.392.0010.2002 – Encargos Com Festejos e Aniversário da Cidade - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fontes: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 706 - Transferência Especial da União, com base em preços praticados no mercado.

São Pedro do Piauí-PI, 15 de maio de 2024

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI
Avenida Presidente Vargas, 531 - Centro
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI